

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao **Contrato n.º 05/2021**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**, para prestação de serviços em tecnologia da informação e comunicação para a FUMAS e o Serviço Funerário Municipal.

Processo n.º 422-0/2021
Dispensa de Licitação n.º 01/2021

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. José Galvão Braga Campos, e, de outro, a empresa **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida da Liberdade, s/n.º, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiaí – Jardim Botânico, inscrita no CNPJ sob n.º 67.237.644/0001-79, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de maio de 2022, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 05/2021, firmado em 17 de maio de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 25 de Maio de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
Representante legal: AMAURI MARQUEZI DE LUCA
CPF: [REDACTED]

Celso Monteiro da Silva
Diretor Técnico

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao **Contrato n.º 05/2021**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**, para prestação de serviços em tecnologia da informação e comunicação para a FUMAS e o Serviço Funerário Municipal.

Processo n.º 422-0/2021
Dispensa de Licitação n.º 01/2021

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. José Galvão Braga Campos, e, de outro, a empresa **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida da Liberdade, s/nº, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiaí – Jardim Botânico, inscrita no CNPJ sob n.º 67.237.644/0001-79, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de maio de 2023, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 05/2021, firmado em 17 de maio de 2021, e do Termo de Prorrogação I, firmado em 25 de março de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 17 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
Representante legal: AMAURI MARQUEZI DE LUCA
CPF: 001.397.648-60


Celso Monteiro da Silva
Diretor Técnico